



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9947

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Edmilson Bispo dos Santos

Data: 15/02/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 06/2022. Denomina a "Rua Aristeu Rodrigues dos Reis", localizada no bairro Vila Anália. (Referente à Lei nº 5.428, de 30/03/2022).

Controle Interno – Caixa: 8.14 **Posição:** 37 **Número de folhas:** 11

especie: PL
categoria: Denomina
cx: 8.14
ordem: 37
nº de fls: 09



nº 12/2022

29.03.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.428, de 30/03/2022.

PROJETO DE LEI Nº 06/2022

AUTOR:

Ver. Edmilson Bispo dos Santos

ASSUNTO:

Aristar
Denomina Rua Aristides Rodrigues dos Reis no Bairro Vila Anália e Montes Claros.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada - 15/02/2022
- 2 - Comissão Legislação e Via se Logradouros Públicos.
- 3 - ~~RENOVAÇÃO EM ÚNICA EM 29.03.2022~~
- 4 - ~~RENOVAÇÃO EM ÚNICA EM 29.03.2022~~
- 5 - 2022
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 - *Revisão 16/03/2022 - 02:12 - Entregue por via eletrônica*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO



PROJETO DE LEI Nº 06 /2022

Denomina Rua Aristeu Rodrigues dos Reis

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como Rua 01, no bairro Vila Anália, passa a denominar-se oficialmente de **Rua Aristeu Rodrigues dos Reis**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de Fevereiro de 2022


Edmilson Bispo dos Santos
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022
Queres
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E OBRAS
POÇOS PÚBLICOS
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022
Queres
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina Via Pública, Rua Aristeu Rodrigues dos Reis, localizada no bairro Vila Anália, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 14 de Fevereiro de 2022


Edmilson Bispo dos Santos
Vereador - PSD



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 14 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Sr.

EDMILSON BISPO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 08/2022/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 008/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não encontramos** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, **denominação oficial para a Rua Um (01), localizada no Bairro Vila Anália.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 14 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Sr.

EDMILSON BISPO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 07/2022/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 009/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não encontramos** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, **logradouro com denominação oficial de “ARISTEU RODRIGUES DOS REIS”**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO

Montes Claros, 02 de Fevereiro de 2022

Ofício Gab nº: 009/2022

Assunto: Solicitação Faz

Serviço: Gab. Vereador Edmilson Bispo

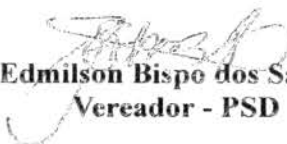
Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar de V. Sa. que seja efetuada pesquisa no Setor de Cadastros deste município com o objetivo de se verificar a existência de vias, logradouros públicos ou praças com as denominações abaixo:

ARISTEU RODRIGUES DOS REIS

Certo de sua atenção, despeço-me cordialmente, colocando-me à disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Edmilson Bispo dos Santos
Vereador - PSD

Ao Ilmo Sr.
Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente do Cadastro
Montes Claros – MG

ABAIXO-ASSINADO

Nós abaixo-assinados, residentes na Rua Um, no bairro Vila Amalia, nesta cidade de Montes Claros-MG, concordamos que a denominação oficial da Rua Um, seja RUA Amiranteu Rodrigues dos Reis

NOME COMPLETO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	ASSINATURA
Wandorff Roberto Junior	Rua: 57 n: 105 Novo Belfino	11-6 619 907	Wandorff R. J.
Laucineiz Rodrigues Mendonça	Rua: 57 n: 105 Novo Belfino	MG-13.026.736	Laucineiz R. Mendonça
Eliane Aparecida R. Rocha	Av: K n: 199 Vila Amalia	MG-6.658.749	Eliane Ap. Rodrigues R.
Adão José de Souza	AV: LAUDETE DIAS	M3 008.551	Adão José de Souza
Adilson Vilas	RUA N 437 VILA AMALIA	M-9.110.769	Adilson Vilas
Rui Carlos Silva de Souza	RUA - I N° 360 Vila Amalia	100.843.656.92	Rui Carlos
Themerson Souto Freitas	Rua - 1 N° 20 Vila Amalia	121.190.866.64	Themerson
Roberto Moreira Niz	RUA - I N° 146 V. AMALIA	703234893631	Roberto Moreira
MARIAS DORES SANTOS NIZ	RUA - I N° 146 V. AMALIA	MG 274344609	Marias Dores
IRACI MARIA DOS SANTOS	8-87721F RUA - 146	8-87721F	Senhora com
Maria Aparecida Noss	Rua - Um N° 84 A/0575605	05756.03610	Maria Aparecida
Paula Luciana Freitas Silva	Rua Um n: 84	MG 14.111.798	Paula
Cherine da Silva	Rua um n 84	MG 12839.075	Cherine
Iraides Fernandes da Silva	Rua hum n° 84	CPF. 65725123634	Iraides F. Silva
Maria Altina Soares Silva	Rua hum n° 135	CPF. 700.395.996.26	Maria Altina Soares Silva
Kelly Diana Soares	RUA UM n 91	CPF. 122.883.88-1	Kelly Diana Soares
Natalina Ferreira Da Silva	RUA UM N° 114	063.829-256.59	Natalina Ferreira
Gabriela Gomes Barbosa	Rua um N° 135	MG 18585041	Gabriela Gomes Barbosa
Vanilda Souza Jesus	Rua Um N° 153	CPF 8221066.0	Vanilda de Fatima
Eugene Santo Freitu	Rua um n: 20	CPF 991594X	Eugene
Antonio Barbosa Cruz	Rua UM N°: 44	012.093.586.46	Antonio Barbosa Cruz



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 06/2022 QUE “Denomina “Rua Aristides Rodrigues dos Reis no Bairro Vila Anália em Montes Claros.”, de autoria do Vereador Edmilson Bispo dos Santos.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar a rua Aristides Rodrigues dos Reis no bairro Vila Anália.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 16 de fevereiro de 2022.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 06/2022

AUTOR: Ver. Edmilson Bispo dos Santos

MATÉRIA: Denomina Rua Aristeu Rodrigues dos Reis no Bairro Vila Anália.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/02/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/02/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua sem denominação oficial conhecida como “Rua 01”, no Bairro Vila Anália, que passará a denominar-se oficialmente de **Rua Aristeu Rodrigues dos Reis**.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 08/2022/CGTI, que não encontraram no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU logradouro público com a denominação de Aristeu Rodrigues dos Reis no Bairro Vila Anália. Informa ainda que não encontraram logradouro público com a denominação pretendida.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e declara também que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não vislumbra inconstitucionalidade formal e/ou material.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 03 de março de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____

Vice-Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 06/2022

AUTOR: Ver. Edmilson Bispo dos Santos

MATÉRIA: Denomina Rua Aristeu Rodrigues dos Reis no Bairro Vila Anália.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 15/02/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/02/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua sem denominação oficial conhecida como “Rua 01”, no Bairro Vila Anália, que passará a denominar-se oficialmente de Rua Aristeu Rodrigues dos Reis.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 08/2022/CGTI, que não encontraram no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU logradouro público com a denominação de Aristeu Rodrigues dos Reis no Bairro Vila Anália, informa ainda que não encontraram logradouro público com a denominação pretendida.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e declara também que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 24 de março de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias

Suplente/Vice-Presidente : Ver. Eldair Gonçalves dos Santos